

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FORMIGA-MG**  
**Gabinete do Prefeito**

Mensagem nº 077/2022

Assunto: Apresenta Subemenda ao Projeto de Lei Complementar nº 15/2022

Data: 1º de junho de 2022

Senhor Presidente,

13h58  
02/06/2022  
Crista

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa, para apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores, Subemenda Substitutiva ao Projeto de Lei Complementar nº 15/2022, encaminhado por meio da Mensagem nº 056/2022.

**SUBEMENDA SUBSTITUTIVA À EMENDA MODIFICATIVA Nº 4:**

Fica alterada a redação proposta ao art. 18 do Projeto de Lei Complementar nº 15/2022 pela Emenda Modificativa nº 4, nos seguintes termos:

*Art. 18. Os Itens IV, "Supervisor de Departamento de Projetos e Convênios", e VII, "Diretor de Obras Cíveis", constantes no parágrafo único do art. 10 da Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, e suas alterações, passam a vigorar com a seguinte redação:*

| <i>Item</i> | <i>Denominação</i>                                 | <i>Nº de cargos</i> | <i>Forma de Recrutamento</i> | <i>Símbolo</i> |
|-------------|----------------------------------------------------|---------------------|------------------------------|----------------|
| <i>IV</i>   | <i>Supervisor de Projetos de Mobilidade Urbana</i> | <i>01</i>           | <i>Ampla</i>                 | <i>CC2</i>     |
| <i>VII.</i> | <i>Diretor de Obras Cíveis</i>                     | <i>01</i>           | <i>Ampla</i>                 | <i>CC1A</i>    |

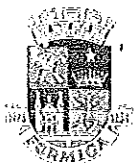
**Parágrafo único.** Ficam extintas as atribuições relativas ao cargo de "Supervisor de Departamento de Projetos e Convênios", constante no Anexo IX da Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, e suas alterações, bem como fica a Unidade Administrativa 05, constante também no Anexo IX, acrescida das atribuições relativas ao cargo de "Supervisor de Projetos de Mobilidade Urbana" com a seguinte redação:

**CARGO: SUPERVISOR DE PROJETOS DE MOBILIDADE URBANA**

**Atribuições:**

- Supervisionar e desenvolver projetos atrelados a logística e mobilidade urbana no âmbito municipal;
- Implementar programas e ações de mobilidade urbana;
- Fomentar e avaliar a implementação da Política Nacional de Mobilidade Urbana;
- Apoiar a elaboração de pesquisas na área de mobilidade urbana;
- Coletar, sistematizar e analisar as informações sobre a mobilidade urbana no município;
- Supervisionar projetos referentes ao Trânsito Municipal;
- Desenvolver estudos sobre tempos semaforicos;
- Executar outras tarefas correlatas.

*[Assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FORMIGA-MG**  
**Gabinete do Prefeito**

**JUSTIFICATIVA:**

A presente subemenda tem como finalidade a inclusão do cargo “Supervisor de Projetos de Mobilidade Urbana”, em substituição ao atual cargo “Supervisor de Departamento de Projetos e Convênios”, de maneira que, tal como delineado nas atribuições do cargo, seu ocupante possa executar medidas voltadas à mobilidade urbana do Município de Formiga, tendo em vista a iminente municipalização do trânsito em nossa cidade, devendo ser salientado que a alteração trazida por esta subemenda não acarreta impacto orçamentário-financeiro.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

A Sua Excelência o Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Formiga  
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes  
Câmara Municipal de Formiga - MG